



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 375/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM Nº. 1.401, de 15 de junho de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para **construção de Academias da Saúde**.
2. O Ofício Nº. 244/2013, datado de 12 de novembro de 2013, da Prefeitura Municipal de Amontada, que encaminha a justificativa da alteração de endereço da construção da Academia de Saúde, objeto da Proposta Nº. 11872.404000/1110-14 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde - FNS;
3. A Resolução Nº. 008/2013, datada de 9 de outubro de 2013, que aprova a alteração de endereço da Academia da Saúde de Amontada para o novo endereço na Av. General Alípio dos Santos, Nº.1.210, Centro;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a Justificativa da Prefeitura Municipal de **Amontada** da alteração de endereço da construção da Academia da Saúde, especificado na proposta do FNS Nº. 11872.404000/1110-14, para o novo endereço na Av. General Alípio dos Santos, Nº. 1.210, Centro, município de Amontada (CE).

Parágrafo Único: A justificativa de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de novembro de 2013.

CIRO FERREIRA GOMES

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS